

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	4
Secretaria Municipal de Saúde	6

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2024 – REURB - ESPECÍFICO

Procedimento nº 271/2024

(x) Imóvel privado () imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico instaurado a pedido dos interessados, no núcleo urbano informal conhecido por “**Loteamento Paraíso Setor Leste- (parte das quadras 155 e 159)**”, e que possui localização exata descrita no memorial descritivo que faz parte integrante do Projeto de Regularização Fundiária anexo.

Em vista do processo administrativo, verifico que:

1. A instauração foi realizada a pedido dos interessados;
2. O município providenciou as notificações de todos os titulares de direitos reais, confinantes e terceiros eventualmente interessados atingidos pelo procedimento administrativo do artigo 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, conforme consta nas páginas 52 a 65;
3. Foi elaborado projeto de regularização fundiária sem defeitos a serem sanados.

Em razão de o procedimento não possuir defeitos e nulidades, deixo de publicar eventual decisão saneadora e passo ao processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro em epígrafe é dotado de sistema de abastecimento de água potável, energia elétrica e as casas possuem fossas sépticas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.

Em tempo, informo que não há intervenções, compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, motivo pelo qual não há cronograma de obras e serviços ou eventuais Termos de Compromisso assinados, pois o núcleo urbano informal possui infraestrut

tura mínima essencial, serviços públicos, etc (art. 31, § 1º, do Decreto 9.310/2018).

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados nas Certidões Individuais de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concede habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigência ao percentual às dimensões de áreas destinadas ao uso público e ao tamanho dos lotes regularizados.

Verifico que não foi realizada pelo Município a constatação da estabilidade das construções existentes nas unidades regularizadas, hipótese em que os beneficiários poderão solicitar a averbação da construção por mera notícia, indicando a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social no núcleo urbano informal denominado **Loteamento Paraíso Setor Leste- (parte das quadras 155 e 159)**, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), que no Município de Paraíso do Tocantins serão feitas de maneira individual, o Título de Legitimação Fundiária – (TLF), também individuais, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Paraíso do Tocantins, 09 de maio de 2024.

Celso Soares Rêgo Morais

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
11/2023**

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11/
2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: R R NASCIMENTO - ME

CNPJ nº 19.542.041/0001-38

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de nº 011/2023/FMAS originalmente assinado a 20 de abril de 2024, por mais 12 (doze) meses, para a continuidade na prestação de serviços de fornecimento de internet, a ser prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, no Centro Comunitário do Distrito de Santa Luzia, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme justificativa e solicitação de prorrogação do contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 446/2023.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de nº 011/2023/FMAS originalmente assinado a 20 de abril de 2024, tem como fundamento legal os incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento e Proposta da Contratada, anexos ao Processo 446/2023, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

VALOR: A contratante pagará à contratada a importância total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) anuais, sendo a parcela mensal de R\$ 100,00 (cem reais), conforme proposta e nos termos do contrato original.

PROCESSO: 446/2023

DOTAÇÃO: 08.244.0048.2326 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 FONTE: 26603110000000

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº04/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADA: PRIMESYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ sob nº 12.356.161/0001-00

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços nº 04/2023, assinado em 04 de maio de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento legal no artigo 106 da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, e previsão na Cláusula Quarta e Quinta do Contrato original, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na execução dos serviços conforme Relação de Saldo de Contrato apresentada, conforme especificações dispostas no contrato original, conforme Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 701/2023.

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 04/2023, assinado em 04 de maio de 2023, advindo do processo de Dispensa de Licitação – Ato de Autorização de Contratação Direta nº 03/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 106 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 08.122.0028.2361 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 FONTE: 15000000

PROCESSO: 701/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
03/2022**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: MR DIGITALIZADORA EIRELI

CNPJ N° 20.843.559/0001-90

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de nº 03/2022 pelo período de 12 (doze) meses, advindo do processo de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, por meio do Ato de Contratação Direta nº 03/2022, cujo objeto lhe foi adjudicado, tem como fundamento legal o artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original e no Termo de Referência do Processo nº 319/2022, de acordo com a Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de Termo Aditivo e Justificativa, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste contratual previsto na Cláusula Quarta do contrato original, conforme cálculo apresentado pela Secretaria Ordenadora de Despesa que teve como índice de reajuste INPC (IBGE).

VALOR: Em razão do presente 2º Termo Aditivo a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 2.667,89 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), nos termos da Justificativa e Cálculo anexos ao processo 319/2022.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de **mais 12 (doze) meses**.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 03/2022, assinado a 24 de março de 2022, advindo do processo de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, por meio do Ato de Contratação Direta nº 03/2022, cujo objeto lhe foi adjudicado, tem como fundamento legal o **artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021**, com previsão na Cláusula Quarta e Quinta do Contrato original e no Termo de Referência do Processo nº 319/2022, de acordo com

a Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de Termo Aditivo e Justificativa, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

FUNCIONAL: 04.122.0026-2076 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 FONTE: 15000000000

PROCESSO: 319/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO 02/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO 02/2024

Autorizo a formalização do convênio que trata o processo nº 364/2024 com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e Parecer Jurídico Favorável nº 146/2024, a favor de **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS** inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.057/0001-69 no valor estimado de **R\$ 105.516,16 (Cento e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, referente a Contribuição destinada ao convênio para cumprimento de emenda impositiva designada a Associação do Desenvolvimento Comunitário Rural de Paraíso do Tocantins, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo. Face ao disposto, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 25 de abril de 2024.

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 02/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 02/2024

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO N° 02/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CNPJ/MF sob o nº 01.766.057/0001-69

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação financeira da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para cumprimento de emenda impositiva parlamentar designada a Associação de Desenvolvimento Rural de Paraíso do Tocantins/TO, conforme Plano de Trabalho com Metas e Plano de Aplicação do CONVENIENTE devidamente aprovado e autorizado pela CONCEDENTE, nos termos da Justificativa e Solicitação constantes no Processo 364/2024.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: O presente Convênio será regido em todas as suas fases pelas disposições estabelecidas pela Legislação aplicável, em especial pelo Decreto Municipal nº 858/2024 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 105.516,16 (cento e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Funcional: **13.392.0013.1229** Natureza da Despesa: **33.50.41** Fonte: **1500000000**

PROCESSO: 364/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 50/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ACM SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 47.165.222/0001-28

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50/2022/FMS**, original assinado aos 14 de dezembro de 2022, conforme previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, **pelo período de 12 (doze) meses**, para que haja continuidade no fornecimento dos produtos ali contratados, conforme discriminação e especificações constantes na planilha de Saldo de Contrato, anexa ao Processo nº 1562/2022.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

VALOR: O presente termo aditivo não altera o valor do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 50/2022/FMS, originalmente assinado aos 14 de dezembro de 2022, tem como fundamento legal o **parágrafo 1º inciso III do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, decorrente da adjudicação relativa ao Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2022 e Processo nº 1562/2022, nos termos da Justificativa emitida pela CONTRATANTE, Planilha de Saldo de Contrato e Solicitação de Prorrogação devidamente autorizada pelas autoridades competentes.

PROCESSO: 1562/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 259/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023

CONTRATO Nº: 06/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos e outros materiais farmacológicos, com a finalidade de contribuir com a melhoria na rede pública de saúde e atender as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paraíso do Tocantins – TO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023 e Ata de Registro de Preços nº 006/2024.

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

FONTE: 15001002000000/ 16000000000000/ 16020000000000/ 16210000000000/ 16003110000000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FICHAS: 557/ 558 /559 /560 /418 /419 /420 /353 /354 /355

FUNCIONAL: 10.301.0002.2409/ 10.301.0003.2216/
10.302.0004.2162

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, conforme Instrução Normativa SADFI nº 001 de 15 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIO: **ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA** – Secretário/
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu May 09 22:30:29 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)